



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 35

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 357/2025:** DECRETAR PONTO FACULTATIVO OS PRÓXIMOS DIA 03 E 04 DE MARÇO DE 2025 (SEGUNDA E TERÇA-FEIRA) EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE VALENTE.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 357,

de 24 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o período de Carnaval,

RESOLVE:

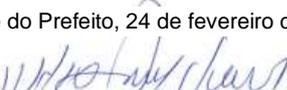
Art. 1º. Decretar Ponto Facultativo **os próximos dia 03 e 04 de março de 2025 (segunda e terça-feira)** em todas as repartições públicas municipais de Valente.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º, não se aplicará aos serviços sujeitos a regimes de plantão e que prestam serviços essenciais para a população, especificamente saúde e limpeza pública.

Art. 3º. O funcionamento das repartições públicas municipais retornará, em horário normal, na quarta-feira, dia 05 de março de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

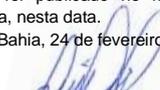

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 24 de fevereiro de 2025.


Alicia Silva da Cruz Neto
Chefe de Gabinete do Prefeito